

REGULAMENTO
DE
CONFORMIDADE TÉCNICA
DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(versão 06)

DEZEMBRO/2019

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP COORDENADORIA DE CONTROLE DE MATERIAIS-GESUP-CTR

SUMÁRIO

SUMÁRIO

I APRESENTAÇÃO	
Apresentação	p.06
II PROCESSOS	
001 Verificação da Capacidade Técnica dos Fabricantes	p.07
1.0 Objetivo	p.08
2.0 Responsabilidades	p.08
3.0 Procedimentos	p.08
3.1 Certificação dos Fornecedores	p.08
4.0 Requisitos Técnicos	p.08
4.1 Medidores de Vazão – Hidrômetros	p.09
4.2 Rolamentos	p.10
4.3 Tubos e Conexões em Ferro Fundido Dúctil	p.11
4.4 Tubos e Conexões em PVC DEFOFO, PVC Ocre, PVC-O, PVC Soldável e PVC PBA	p.13
4.5 Tubos em Polietileno e Conexões em Polipropileno	p.14
4.6 Vedadores e Vedantes	p.15
4.7 Válvulas e Registros em Ferro Fundido Dúctil	p.16
4.8 Conjuntos Motobombas	p.18
4.9 Tampas e Tampões em Ferro Fundido Dúctil	p.20
4.10 Protetores de Hidrômetro em PVC / Polietileno / Fibra de Vidro	p.22
4.11 Kits Cavaletes em PVC e Polipropileno	p.24
4.12 Produtos Químicos para Tratamento de Água	p.25
4.13 Produtos Químicos para Tratamento de Efluentes	p.27
4.14 Reagentes Químicos Analíticos	p.29
4.15 Vidrarias e Instrumentos Volumétricos	p.31
4.16 Tubos e Conexões em Plástico Reforçado de Fibra de Vidro – PRFV	p.33
4.17 Tubos e Conexões em Aço	p.35
4.18 Porcas e Tubetes em Latão	p.37
4.19 Registros Tipo Gaveta Em Latão	p.39
5.0 Manutenção dos Requisitos Técnicos	p.41
6.0 Exigência de Certificado de Conformidade Técnica – CCT	p.41
7.0 Obtenção do Certificado de Conformidade Técnica – CCT	p.45
7.1 Procedimentos	p.46
002 Cadastro de Fornecedores Certificados	p.46
1.0 Objetivo	p.46
2.0 Responsabilidades	p.46
2.1 Gerência de Suprimentos – GESUP	p.46
2.2 Gerência Financeira – GEFIN	p.46
2.3 Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM	p.46
2.4 Gerência de Aquisições de Bens – GEABE	p.46
2.5 Gerência de Gestão e Apoio de Contratos de Obra – GECOB	p.46
2.6 Gerência de Desenvolvimento Empresarial – GDEMP	p.46
2.7 Diretoria Jurídica – DJU	p.46
2.8 Diretoria de Gestão Corporativa – DGC	p.46
2.9 Diretoria de Planejamento e Controle – DPC	p.47
3.0 Grupo de Materiais	p.47
3.1 Grupo I	p.47
3.2 Grupo II	p.47
3.3 Grupo III	p.47
4.0 Tipos de Fornecedores	p.48

4.1	Fornecedor	p.48
4.2	Fabricante	p.48
4.3	Distribuidor/Revendedor	p.48
4.4	Representante	p.48
003	Avaliação de Desempenho dos Fornecedores	p.49
1.0	Objetivo	p.50
2.0	Responsabilidades	p.50
3.0	Fator de Avaliação	p.50
3.1	Qualidade Técnica	p.50
3.2	Competitividade	p.50
3.3	Atendimento no Prazo	p.50
3.4	Assistência Técnica	p.50
3.5	Cotação de Preços	p.50
3.6	Crítérios Utilizados para Avaliação	p.50
3.7	Conceituação da Avaliação	p.51
3.8	Periodicidade da Avaliação	p.51
3.9	Cancelamento do Certificado de Conformidade Técnica – CCT	p.51
4.0	Unidade Responsáveis pela Alimentação dos Fatores de Avaliação	p.51
4.1	Coordenadoria de Controle de Materiais - CTR	p.51
4.2	Coordenadoria de Planejamento e Aquisições - PLA	p.51
III	FORMULÁRIOS E MODELOS	p.52
1.0	Modelo: Formulário de Solicitação para Certificação Técnica	p.53
2.0	Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho	p.54
3.0	Modelo: Protocolo de Recebimento de Documento	p.55
4.0	Modelo: Declaração de Compromisso de Garantia de Inspeção	p.56
5.0	Certificado de Conformidade Técnica – CCT	p.57
5.1	Modelo: Certificado de Conformidade Técnica – CCT (Frente)	p.58
5.2	Modelo: Certificado de Conformidade Técnica – CCT (Verso)	p.59

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar os procedimentos e necessidades da Cagece relacionados a materiais e equipamentos fornecidos a empresa para que os mesmos tenham qualidade e atendam as necessidades técnicas exigidas pela empresa no tocante às normas técnicas brasileiras vigentes de fabricação e resultados em sua aplicação nos serviços inerentes à empresa. Desta forma preservando a qualidade dos serviços prestados pela Cagece ao cliente final.

Atenciosamente,

Gerência de Suprimentos – GESUP – Cagece

II – PROCESSOS

PROCESSO 001 – VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DOS FORNECEDORES

1.0 OBJETIVO

O presente dispositivo tem como objetivo verificar a capacidade técnica dos fabricantes de materiais e equipamentos que requererem o Certificado de Conformidade Técnica – CCT emitido pela Cagece.

2.0 RESPONSABILIDADES

Os materiais e equipamentos inerentes a este regulamento estão descritos no item 3.1 do processo 002 deste regulamento. Esses materiais e equipamentos estão classificados como pertencentes ao GRUPO I de classificação de materiais da Cagece.

A verificação da capacidade técnica do fabricante de materiais pertencentes ao GRUPO I, para efeito do cadastramento, é de competência exclusiva da Supervisão de Qualidade de Materiais/ Coordenadoria de controle de materiais – CTR, subordinada a Gerência de Suprimentos – GESUP. Desta forma a Gerência de Suprimentos – GESUP, deverá manter uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) profissionais habilitados e pertencentes ao quadro de pessoal da empresa para julgar os pedidos de inscrição, alteração, suspensão e cancelamento do cadastro de fornecedores, analisar e avaliar a documentação relativa à certificação técnica dos Fabricantes.

A Gerência de Suprimentos – GESUP, sempre que necessário, poderá solicitar a participação das áreas usuárias dos materiais, através de representantes por elas nomeados, na definição de requisitos, inspeção em instalações fabris e/ou análise da documentação cadastral.

3.0 PROCEDIMENTOS

3.1 CERTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A certificação dos fornecedores consiste na verificação do atendimento por parte do fabricante dos requisitos técnicos estabelecidos pela Cagece, para os materiais propostos a serem fornecidos. A depender do material e/ou equipamento considerado, o fabricante deverá atender requisitos previamente estabelecidos neste regulamento.

Desta forma, distribuidores, revendedores, representantes e demais empresas que venham a comercializar materiais e/ou equipamentos pertencentes ao GRUPO I só poderão fornecer a Cagece caso o respectivo Fabricante esteja previamente Certificado na Cagece, salvo o item 4.2 do Processo 001 deste regulamento.

4.0 REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos técnicos são a comprovação por meio de apresentação documental, ensaios e laudos laboratoriais da capacidade dos materiais e/ou equipamentos propostos a serem fornecidos têm de atender as necessidades técnicas exigidas pela Cagece.

4.1 MEDIDORES DE VAZÃO - HIDRÔMETROS

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo, guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Normas Técnicas – O Fabricante deverá apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege as normas ABNT NBR 15538 e ABNT NBR 8194, vigentes.

Teste e ensaios – O Fabricante deve enviar amostras a Cagece para que sejam realizados ensaios e teste do material e/ou equipamento.

4.2 ROLAMENTOS

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

4.3 TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Possuir Fundição própria/terceirizada – O Fabricante deve possuir fundição própria ou indicar a Cagece uma terceirizada onde possa ser realizado os exames e ensaios preconizados por normas para o produto.

Enviar relatório de controle de processo de fabricação, tais como:

- a) Exames e ensaios de matéria prima conforme ABNT NBR 7675, vigente;
- b) Exames e ensaios durante a fabricação conforme ABNT NBR 7675, vigente;
- c) Ensaio de metalografia.

Componente	Tubos	Conexões e Acessórios
Grafita esferoidal	$\geq 35\%$	$\geq 95\%$
Grafita compacta	$\leq 5\%$	$\leq 5\%$
Grafita lamelar	$= 0\%$	$= 0\%$
Ferrita	$\geq 75\%$	$\geq 50\%$
Perlita	$\leq 25\%$	$\leq 50\%$
Cementina	$\leq 5\%$	$\leq 3\%$

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.4 TUBOS E CONEXÕES EM PVC DEFOFO, PVC OCRE, PVC-O, PVC SOLDÁVEL E PVC PBA

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados.

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma,

realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.5 TUBOS EM POLIETILENO E CONEXÕES EM POLIPROPILENO

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Laboratório de Qualidade próprio/Terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são

realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.6 VEDADORES E VEDANTES

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

4.7 VÁLVULAS E REGISTROS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Possuir Fundição própria/terceirizada – O Fabricante deve possuir fundição própria ou indicar a Cagece uma terceirizada onde possa ser realizado os exames e ensaios preconizados por normas para o produto.

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.8 CONJUNTOS MOTOBOMBAS

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Testes de Desempenho – O Fabricante deve apresentar comprovação de testes realizados em fábrica comprovando a capacidade da bomba..

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório

de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.



4.9 TAMPAS E TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de materiais e/ou equipamentos:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Possuir Fundição própria/terceirizada – O Fabricante deve possuir fundição própria ou indicar a Cagece uma terceirizada onde possa ser realizado os exames e ensaios preconizados por normas para o produto.

Tais como:

- a) Apresentar relatório de ensaios durante a fabricação conforme TABELA A-1 ABNT NBR 10160, vigente;
- b) Apresentar relatórios de exames de ensaios dos produtos acabados conforme TABELA A-2 ABNT NBR 10160, vigente;
- c) Apresentar relatórios de exames e ensaios de recebimento de matérias primas e insumos de ferro fundido modular;
- d) Apresentar relatórios de ensaios metalográfico e tração decorrida de produção;
- e) Ensaio de metalografia;
- f) Ensaio do anel (antirruído).

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

**4.10 PROTETORES DE HIDRÔMETROS EM PVC / POLIETILENO /
FIBRA DE VIDRO / POLICARBONATO**

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Apresentação de Testes de Resistência – O Fabricante deve apresentar laudo de testes comprobatórios de resistência a impactos frontais e transversais, bem como laudo de resistência a Raios Ultra Violeta – UV, emitido por laboratório previamente aprovado pela Cagece.

Teste e ensaios – O Fabricante deve enviar amostras a Cagece para que sejam realizados ensaios e teste do material e/ou equipamento.



4.11 KITS CAVALETES EM PVC E POLIPROPILENO

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma,

realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.12 PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege a norma ABNT NBR 15784 vigente, ou normas específicas de cada produtos químicos vigentes.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Treinamento de pessoal;
- b) Reposição de peças sobressalentes e/ou defeituosas ou, ainda, que apresentem falha prematura;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado



Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ deve ser fornecida de todos os materiais propostos ao fornecimento.

Certificado ANVISA – Todo Fabricante deverá apresentar certificado emitido da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com data de emissão do referido certificado de no máximo 18 (dezoito) meses, para os produtos que o assim exigirem conformidade com a legislação vigente.

Autorização de transporte – O Fabricante deve enviar documentação de órgão federal competente pela autorização de transporte do material para os produtos que o assim exigir em conformidade com a legislação em vigor.

4.13 PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES

Histórico de Fornecimentos - Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece - Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas - O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica - Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência - Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante - O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção - O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado - Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma,

realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ deve ser fornecida de todos os materiais propostos ao fornecimento.

Certificado ANVISA – Todo Fabricante deverá apresentar certificado emitido da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com data de emissão do referido certificado de no máximo 18 (dezoito) meses, para os produtos que o assim exigirem conforme legislação vigente.

Relatório com testes previstos em norma – O Fabricante deve enviar relatório com todos os testes previstos em norma para qualificação realizada durante os 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação de certificação.

Autorização de transporte – O Fabricante deve enviar documentação de órgão federal competente pela autorização de transporte do material quando a legislação vigente assim o exigir.

4.14 REAGENTES QUÍMICOS ANALÍTICOS

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme a edição mais recente da publicação Reagent Chemicals: Specifications and Procedures (American Chemical Society, Committee on Analytical Reagents Reagent Chemicals: American Chemical Society Specifications).

Testes de Campo nas Instalações da Cagece - Testes de operação/desempenho/analise, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de

qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ deve ser fornecida de todos os materiais propostos ao fornecimento.

Certificado ANVISA – Todo Fabricante deverá apresentar certificado emitido da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com data de emissão do referido certificado de no máximo 18 (dezoito) meses, para os produtos que o assim exigirem conforme legislação vigente.

Autorização de transporte – O Fabricante deve enviar documentação de órgão federal competente pela autorização de transporte do material quando a legislação vigente assim o exigir.

4.15 VIDRARIAS E INSTRUMENTOS VOLUMETRICOS

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege a norma ABNT NBR 11588 vigente e normas complementares ou específicas vigentes. Todas as vidrarias de medição de volume deverão vir acompanhadas de certificado de calibração rastreável ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou outro órgão reconhecido pelo INMETRO na área de calibração (<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/coopTecnica.asp>).

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou, Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

Controle de fabricação e rastreabilidade – Informar o controle de qualidade e a rastreabilidade do produto por meio de relatórios conforme normas vigentes.

**4.16 TUBOS E CONEXÕES EM PLÁSTICO REFORÇADO DE FIBRA DE
VIDRO - PRFV**

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Ensaio Laboratoriais – Os ensaios laboratoriais devem ser realizados conforme ABNT NBR 15536, partes 1, 2, 3 e 4, vigente, onde o mesmo deve atender a norma citada, em laboratório certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e emitidos relatórios conforme anexos A, B, C, D, E, F, G, H e I.

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.17 TUBOS E CONEXÕES EM AÇO

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege a norma internacional AWWA C200.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material quando se tratar de licitações.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de

qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.

4.18 PORCAS E TUBETES EM LATÃO

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege a norma ABNT NBR NM-ISO 7-1 para tubetes e NBR 8133 para porcas, bem como atender as normas ABNT NBR 6941 – liga 3, 6414 e 8194, vigentes, quanto a forma de fabricação.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar

traduzidos para o a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os últimos 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.



4.19 REGISTROS TIPO GAVETA EM LATÃO

Histórico de Fornecimentos – Além dos organismos oficiais de certificação, a Cagece, através da GESUP e/ou Unidades Operacionais, poderá certificar a qualidade de determinado material desde que venha sendo utilizado há mais de 03 (três) anos com comprovado sucesso nos critérios de: adequação, durabilidade, resistência, precisão e desempenho, dentre outros julgados de importância.

Normas Técnicas – Apresentar relatórios de ensaios conforme o que rege as normas ABNT NBR 14580 e 6941 – liga 3, vigentes, quanto a forma de fabricação.

Testes de Campo nas Instalações da Cagece – Testes de operação/desempenho, nas próprias instalações da Cagece, podem ser exigidos sempre que houver a necessidade de comprovação da adequação do produto às condições específicas de operação da empresa.

Catálogo do Fabricante com Especificações Técnicas – O catálogo deverá ser atualizado e referir-se aos produtos que o Fabricante se propõe a fornecer, transcrito em língua portuguesa. O Representante/Distribuidor deve apresentar o catálogo nas mesmas condições já descritas.

Assistência Técnica – Compreende o atendimento dos seguintes itens necessários quando da utilização de certos materiais:

- a) Reposição de material em desacordo com os limites de qualidade estabelecidos em norma;
- b) Acompanhamento ao longo da utilização do material;
- c) Acompanhamento ao longo da vida útil;
- d) Pré-operação assistida para ajustes.

O Fabricante/Revendedor deverá apresentar cópia autenticada de atestado(s) de fornecimento de produto(s) ou equipamento(s), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando o material/equipamento fornecido, para cada tipo de produto que a empresa quer certificar. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para a língua portuguesa e juramentado.

Cartas de Referência – Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais do material em questão (desde que a aplicação dada pelo mesmo guarde relação com a aplicação a ser dada pela Cagece) podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido.

Cartas de Credenciamento do Fabricante – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitido pelo Fabricante autorizando-os a comercializar o material.

Compromisso de Garantia de Inspeção – O Representante/Distribuidor de materiais e/ou equipamentos, cujos Fabricantes já atenderam os requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, devem apresentar o Compromisso de Garantia de Inspeção, modelo segue disponível neste regulamento.

Apresentação de Declaração de Prova de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, no caso de Fabricantes nacionais, ou Órgãos equivalentes, no caso de Fabricantes com sede em outros países, que os empregados envolvidos no processo produtivo possuem todos os direitos trabalhistas

assegurados. Em se tratando de Fabricantes com sede em outros países, os documentos devem estar traduzidos para o a língua portuguesa e juramentado

Laboratório de Qualidade próprio/terceirizado – Todo Fabricante deve possuir laboratório de qualidade ou indicar a Cagece um terceirizado onde possa ser realizado os exames e ensaios de qualidade preconizados por normas para o produto. Enviar relatório informando quais ensaios são realizados e quais normas estão sendo aplicadas, com os laudos dos testes previstos em norma, realizados durante os 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de certificação.



5.0 MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos técnicos serão monitorados periodicamente, para efeito da manutenção da certificação técnica, mediante critérios previamente definidos neste regulamento (conforme PROCESSO 003 deste regulamento), efetuando-se estudo para cancelamento do cadastro do fornecedor sempre que for detectado o não cumprimento desses critérios.

Quando das alterações no Regulamento do Certificado de Conformidade Técnica, as empresas já certificadas, deverão adequar-se às novas exigências tanto documental, quanto padrões de fabricação, a partir da primeira avaliação subsequente à data das novas alterações.

6.0 EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - CCT

A Gerência de Aquisição de Bens – GEABE, fará constar nos editais de licitação à necessidade de que o licitante apresente o Certificado de Conformidade Técnica – CCT emitido pela Cagece em licitações cujo objeto for aquisição de materiais e/ou equipamentos, ou ainda, obras com fornecimento de materiais e/ou equipamentos em que sejam estes materiais e/ou equipamentos integrantes do GRUPO I.

O material e/ou equipamento que já possua o Certificado de Conformidade Técnica – CCT não exclui a possibilidade de, em casos especiais, sejam incluídas em edital outras exigências e requisitos técnicos pertinentes (Normas e/ou Especificações).

Em licitações internacionais, respaldadas por recursos financeiros oriundos de financiamentos de bancos estrangeiros, poderão reger-se pelas normas dos respectivos contratos de financiamento não podendo, no entanto, constituir exceção a esta norma.

7.0 OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - CCT

7.1 PROCEDIMENTOS

a) Documentação

O Fornecedor seja ele Fabricante ou Representante/Distribuidor interessado em obter o Certificado de Conformidade Técnica – CCT deverá se dirigir à Gerência de Suprimentos – GESUP, situada à Avenida Carneiro de Mendonça S/N, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.510-430, Fortaleza-CE, portando o Formulário – Solicitação de Conformidade Técnica, constante neste regulamento, devidamente preenchido e autenticado em cartório juntamente com os requisitos técnicos exigidos para os materiais e/ou equipamentos a serem certificados (conforme o item 4.0 do Processo 001 deste regulamento) e demais documentos exigidos por este regulamento.

Caso os fornecedores sejam de outros Estados, estes deverão enviar documentos por via postal devidamente autenticados em cartório, poderá, em casos previamente autorizados pela Gerência de Suprimentos – GESUP, o envio de cópias dos documentos via meio digital (correio eletrônico), não excluindo a necessidade do envio das vias originais num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM, subordinada a Gerência de Suprimentos – GESUP receberá e analisará a documentação apresentada, consultando as áreas técnica e operacional sempre que necessário.

No caso do fornecedor ser Representante/Distribuidor, o mesmo somente poderá obter seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT para materiais e/ou equipamentos onde o Fabricante do material e/ou equipamento o qual o Representante/Distribuidor está sendo representado e/ou distribuído esteja com seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT vigente, salvo item 4.2 do Processo 001 deste regulamento.

- b) **Protocolo de Recebimento de Documentos**
A Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM emitirá ao interessado um Protocolo de Recebimento de Documentos, que terá as informações do nome da empresa, número do seu CNPJ que será utilizado na emissão do Certificado de Conformidade Técnica – CCT, o número do pregão eletrônico, lote(s), grupo(s) ou item(ns) o qual a empresa irá participar, e o objeto do pregão eletrônico, no ato da entrega dos mesmos que terá validade de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão do mesmo (modelo consta neste regulamento). Caso o fornecedor necessite participar de processo licitatório o Protocolo de Recebimento de Documentos poderá ser anexado aos documentos de habilitação, desde que este protocolo tenha sido emitido pelo menos 03 (três) dias úteis antes da data do certame. Salientando que este protocolo não substitui o Certificado de Conformidade Técnica – CCT.
- c) **Indeferimento do pedido de emissão do Certificado de Conformidade Técnica – CCT**
O fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pedido de certificação para apresentação dos documentos solicitados neste regulamento bem como amostras se forem solicitadas e para que seja realizada a visita técnica, caso isto não ocorra no prazo estipulado o pedido de certificação será indeferido e o mesmo será devidamente informado por meio digital (correio eletrônico) e em meio físico (ofício) devidamente assinado. No caso de um fornecedor vencer um processo licitatório com a apresentação do Protocolo de Recebimento de Documentos e o mesmo ainda estiver pendente com quaisquer documentos descritos nesse regulamento junto a Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM, bem como de visita técnica o mesmo terá 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da declaração do vencedor no processo licitatório para sanar suas pendências e ter seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT emitido, caso contrário seu pedido de certificação será indeferido e isso acarretará em desclassificação do referido processo. O fornecedor que tiver seu pedido de certificação indeferido só poderá retornar a solicitar um novo Certificado de Conformidade Técnica – CCT após o período de 120 (cento e vinte) dias contados após a data do informe do indeferimento.
- d) **Prazo para emissão do Certificado de Conformidade Técnica – CCT**
Caso toda documentação apresentada esteja de acordo com o estabelecido neste regulamento, a Gerência de Suprimentos – GESUP, por meio da Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM emitirá o Certificado de Conformidade Técnica – CCT no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo o caso descrito acima.
- e) **Visita Técnica**
No caso da necessidade de visitas de inspeção técnica, o fornecedor agendará a visita numa data em comum acordo com a equipe técnica da Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM, providenciando o atendimento aos critérios a serem analisados em fábrica. Esta visita deverá ser realizada dentro do prazo de

30 (trinta) dias contados da solicitação do Certificado de Conformidade Técnica – CCT junto a Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM.

A empresa, cujos produtos necessitem desta inspeção técnica, deverá arcar com as despesas referentes ao deslocamento externo e interno (por via aérea quando a distância for superior a 500 Km), alimentação e hospedagem, bem como quaisquer ensaios que porventura sejam exigidos pela equipe técnica da Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM e não possam ser executados nos laboratórios da empresa fornecedora do material e/ou equipamento. Quando esse laboratório não atender aos ensaios, a empresa, em comum acordo com a equipe técnica da Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM indicará outro laboratório arcando com os custos dos ensaios, bem como da visita da equipe técnica para o acompanhamento dos mesmos.

- f) Emissão de via impressa do Certificado de Conformidade Técnica – CCT
A Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM disponibilizará na página da Cagece na internet (através do endereço eletrônico: <http://www.cagece.com.br/certificado-de-conformidade-tecnica>), o Certificado de Conformidade Técnica – CCT.
Caso o fornecedor necessite de uma via impressa do Certificado de Conformidade Técnica – CCT devidamente assinado, o mesmo deve solicitar a Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM formalmente via ofício à emissão do mesmo e somente receberá o certificado devidamente assinado 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do ofício. A entrega do Certificado de Conformidade Técnica – CCT devidamente assinado será feita, preferencialmente, ao representante da empresa que assinou a solicitação para inclusão no cadastro ou integrante da empresa devidamente autorizado mediante procuração.
- g) Renovação do Certificado de Conformidade Técnica – CCT
Os Certificados de Conformidade Técnica – CCT tem validade de 12 (doze) meses, dependendo do resultado da avaliação (conforme PROCESSO 003 deste regulamento). É de responsabilidade do fornecedor a solicitação da renovação do seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT, caso não ocorra o mesmo perderá validade e será retirado da página da Cagece na internet. Salientando que o Certificado de Conformidade Técnica – CCT será retirado da página da Cagece na internet no dia seguinte ao seu vencimento.
- h) Perda do Certificado de Conformidade Técnica – CCT
Caso o fornecedor como consequência das avaliações (conforme PROCESSO 003 deste regulamento) venha a perder seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT, este só poderá solicitar novamente o Certificado após o período de 120 (cento e vinte) dias, contados da perda do referido certificado.
Se, a qualquer momento, a Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM for notificada pelos usuários dos materiais e/ou equipamentos e constatar que as condições estabelecidas na certificação não estão sendo observadas durante a execução dos contratos, o referido certificado será suspenso ou não renovado.
Caso não seja solicitada a Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM pelo fornecedor a renovação do seu Certificado de Conformidade Técnica – CCT o mesmo perderá sua certificação.
Em todos os casos o certificado será retirado imediatamente da página da Cagece na internet.

O Certificado de Conformidade Técnica – CCT emitido pela Cagece não a responsabiliza pela qualidade técnica dos materiais que o fornecedor por ela certificado venha a fornecer a terceiros;

De posse do Certificado de Conformidade Técnica – CCT em vigor, o fornecedor habilita-se a participar de licitações da Cagece para aquisição de materiais enquadrados no GRUPO I, constante no subitem 3.1 do Processo 002, constante neste regulamento.

Nos casos em que o fornecedor venha a solicitar a introdução de novos itens à lista de materiais de um Certificado de Conformidade Técnica – CCT já emitido aplicar-se-á igual procedimento acima descrito. Salientando que a data da certificação ficará inalterada.

PROCESSO 002 – CADASTRO DE FORNECEDORES CERTIFICADOS

1.0 OBJETIVO

O CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES CERTIFICADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS consiste em um conjunto de atividades voltadas para a obtenção e centralização de informações sobre empresas nacionais e internacionais, potenciais fornecedores de materiais a Cagece. Neste cadastro são efetuados os registros de dados gerais dos fornecedores, permitindo a identificação das empresas e envolvendo aspectos técnicos, legais e comerciais, de acordo com o Cadastro Geral de Fornecedores existente na Cagece.

2.0 RESPONSABILIDADES

2.1 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – GESUP

Elaborar, aplicar e manter atualizado o Regulamento de Procedimentos de Conformidade Técnica de Materiais e Equipamentos da Cagece que servirá como suporte para o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES CERTIFICADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

2.2 GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFIN

Formalizar as solicitações de inscrição de empresas no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS disponibilizando-lhes informações e documentação própria.

2.3 SUPERVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS – SQM

Analisar documentação relativa aos fornecedores, armazenando dados relativos às inscrições; verificar, junto às áreas afins, os requisitos a serem exigidos para a Certificação dos fornecedores, por classe de material; realizar inspeção e controle de qualidade dos materiais e equipamentos recebidos em conformidade com o que ficar estabelecido neste documento; proceder à inclusão dos fornecedores aprovados no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES CERTIFICADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

2.4 GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS – GEABE

Promover as licitações para compra de materiais e equipamentos observando os critérios estabelecidos neste regulamento.

2.5 GERÊNCIA DE GESTÃO E APOIO DE CONTRATOS DE OBRA – GECOB

Elaborar editais para as licitações de obra nos regimes de empreitadas, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; fazer constar, nos Editais de Convocação para execução de obra, a exigência do contratado e aplicar na obra os materiais e equipamentos de fornecedores classificados no CADASTRO CERTIFICADOS DE FORNECEDORES CERTIFICADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

2.6 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – GDEMP

Avaliar, ajustar e aprovar, preliminarmente, instrumentos técnicos normativos promovendo sua divulgação interna na Cagece.

2.7 DIRETORIA JURÍDICA – DJU

Emitir os devidos pareceres jurídicos inerentes ao escopo do CADASTRO CERTIFICADOS DE FORNECEDORES CERTIFICADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS e demais assuntos do escopo da Gerencia de Suprimentos – GESUP.

2.8 DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – DGC

Apresentar a proposição de projetos da Gerencia de Suprimentos – GESUP para apreciação e aprovação pela Diretoria Colegiada da Cagece.

2.9 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – DPC

Aprovar e verificar, periodicamente, o cumprimento das Normas Internas inerentes ao escopo da Gerencia de Suprimentos – GESUP.

3.0 GRUPOS DE MATERIAIS

Os materiais utilizados pela Cagece, para efeito de cadastramento, foram classificados em três grupos, Grupo I, Grupo II e Grupo III.

3.1 GRUPO I

Material ou Equipamento sujeito à certificação e inspeção no Fabricante. Integram esse grupo os materiais:

- a) Tubos e conexões em PVC (PBA e DEFOFO);
- b) Tubos em Polietileno (PEAD);
- c) Conexões em Polipropileno;
- d) Tubos e conexões em Ferro Fundido Dúctil;
- e) Tubos e conexões em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV);
- f) Tubos e conexões em Aço;
- g) Conjunto motobomba;
- h) Medidores de vazão (hidrômetros);
- i) Válvulas em Ferro Fundido Dúctil;
- j) Registros em Ferro Fundido Dúctil;
- k) Vedadores e Vedantes;
- l) Rolamentos;
- m) Tampas e Tampões em Ferro Fundido Dúctil;
- n) Produtos Químicos para Tratamento de Água;
- o) Produtos Químicos para Tratamento de Efluentes;
- p) Reagentes Químicos Analíticos;
- q) Vidrarias e Instrumentos Volumétricos;
- r) Porcas em Latão;
- s) Porcas em Latão
- t) Registro de Gaveta em Latão;
- u) Protetores de Hidrômetros em PVC, Polipropileno, Fibra de Vidro e Policarbonato;

3.2 GRUPO II

Material ou Equipamento sujeito à inspeção no Fabricante e no recebimento. Integram esse grupo os materiais:

- a) Maquinário para manutenção de sistemas;
- b) Chapas, perfis, eixos e outras peças metálicas;
- c) Peças pré-moldadas em concreto;
- d) Outros materiais que a área técnica da Cagece julgar como necessários, a critério único e exclusivo da Cagece.

3.3 GRUPO III

Material ou Equipamento sujeito à inspeção no recebimento. Integram esse grupo os materiais:

- a) Materiais de expediente, desenho e para fotocopiadora;
- b) Materiais de pequeno valor, de consumo imediato e localizado, cujos fornecedores integrem as listas de referência locais.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente para os materiais do Grupo I serão exigidos o Certificado de Conformidade Técnica – CCT;
- 2) Os materiais do Grupo I ou II são passíveis de inspeção no Fabricante, se solicitado pela

unidade requisitante;

- 3) Os materiais acima classificados poderão, a qualquer momento, ser reclassificados a critério da Cagece.

4.0 TIPOS DE FORNECEDORES

Os fornecedores de materiais e equipamentos podem ser classificados como: Fabricantes, distribuidores/revendedores e representantes.

4.1. FORNECEDOR

Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que desenvolve atividades de: produção, montagem, criação, comercialização de produtos ou serviços.

4.2. FABRICANTE

Fornecedor que, a partir de insumos básicos, produtos semielaborados ou pela transformação de produtos acabados, elabora outro produto.

4.3. DISTRIBUIDOR / REVENDEDOR

Fornecedor de materiais nomeado pelo Fabricante que não comercializa diretamente seus produtos. Nesse caso, a comprovação dos requisitos técnicos do material a ser fornecido pelo distribuidor será feita pelo Fabricante, enquanto que a comprovação da situação jurídico fiscal, a qualificação econômico-financeira, bem como a comprovação da tradição de fornecimentos em seu nome, para os materiais que pretenda comercializar, será ao distribuidor/revendedor atribuída. O distribuidor/revendedor de materiais pertencentes ao GRUPO I não pode ser cadastrado caso os respectivos Fabricantes não estiverem previamente certificados.

4.4. REPRESENTANTE

Fornecedor que, por meio de representação oficial do Fabricante que já possui o Certificado de Conformidade Técnica – CCT comercializa bens produzidos.

PROCESSO 003 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

1.0 OBJETIVO

Selecionar fornecedores confiáveis, que possuam fonte de abastecimento contínua e ininterrupta, com condições de fornecer os materiais necessários dentro dos padrões requeridos pela Cagece: quantidade, qualidade, tempo hábil, preços competitivos e nas melhores condições de pagamento.

2.0 RESPONSABILIDADES

A avaliação de desempenho dos Fabricantes de materiais e equipamentos é de competência exclusiva da Gerência de Suprimentos – GESUP, através das Supervisões que a compõem, os fornecedores serão avaliados em função do seu comportamento no processo de aquisição de materiais, desde a apresentação da proposta até o desempenho do material na operação.

3.0 FATORES DE AVALIAÇÃO

3.1 QUALIDADE TÉCNICA

Avaliar o fornecedor quanto à adequação do material ou equipamento fornecido em relação ao contratado e seu desempenho na operação, conforme normas técnicas exigidas em vigor.

3.2 COMPETITIVIDADE

Avaliar os preços ofertados pelo fornecedor na licitação, comparando com as últimas aquisições efetuadas pela Cagece, os praticados no próprio estado e demais regiões do país.

3.3 ATENDIMENTO DE PRAZO

Avaliar o comportamento do fornecedor durante a fase do cumprimento de prazo da Ordem de Fornecimento/Contrato.

3.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Avaliar a disponibilidade e o interesse que o fornecedor confere a Cagece, não apenas durante o processo de compra como, também, depois da entrega do material.

3.5 COTAÇÃO DE PREÇOS

O fornecedor perderá pontos quando não responder com prontidão aos orçamentos de materiais quando solicitados.

NOTA: Todos os fornecedores da Cagece, independente de fornecerem materiais pertencentes ao **GRUPO I**, serão avaliados de acordo com os critérios do processo de avaliação e poderão ter seu cadastro na Cagece suspenso, de acordo com a lei de licitação 8.666 de 1993.

3.6 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

Os fatores definidos foram pontuados de acordo com o grau de importância no processo, perfazendo um total de 100 pontos.

FATOR	PESOS
Qualidade Técnica	35
Competitividade	35
Atendimento de Prazo	15
Assistência Técnica	15
TOTAL	100

3.7 CONCEITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Concluída a Avaliação, de acordo com a pontuação obtida pelo fornecedor, será atribuído conceito conforme tabela abaixo:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Péssimo	00 – 30
Ruim	31 – 60
Regular	61 - 75
Bom	76 - 95
Excelente	96 – 100

3.8 PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

Os fornecedores serão avaliados trimestralmente ou a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Cagece.

3.9 CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – CCT

O fornecedor que após a avaliação obtiver conceito inferior a bom, receberá uma notificação de advertência, persistindo o conceito na avaliação subsequente este terá Certificado de Conformidade Técnica – CCT cancelado. Caso este fornecedor tenha contrato em vigor para fornecimento de materiais, o mesmo será automaticamente cancelado.

4.0 UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA A ALIMENTAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

4.1 Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM-GESUP

a) Qualidade Técnica

Avaliação feita através do cadastramento das Notas Fiscais dos materiais recebidos após aprovação ou reprovação dos itens da Nota Fiscal

Obs.: Este fator poderá ter a pontuação alterada pela Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM sempre que o material apresentar qualquer não conformidade constatada durante sua utilização, devidamente comunicada através do procedimento “**Produto Não Conforme – PNC**”, já implantado na Cagece.

b) Assistência Técnica

Este fator será alimentado pela Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM baseado nas ocorrências registrado e encaminhado pelas Unidades da Cagece.

c) Atendimento do Prazo

Este fator será alimentado Supervisão de Qualidade de Materiais – SQM no momento do registro da Nota Fiscal informando a data real da entrega do produto.

4.2 COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES – PLA

α) Competitividade

A competência para registrar os preços, apresentados pelos fornecedores, é da Coordenadoria de Planejamento e Aquisições -PLA-GESUP.

III – FORMULÁRIOS E MODELOS

1.0 FORMULÁRIO: SOLICITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Este formulário deve ser preenchido em papel timbrado da empresa solicitante conforme modelo abaixo, em caso de representação o formulário deve ser preenchido pelo Fabricante e outro pelo Representante/Distribuidor:

MODELO DO FORMULÁRIO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Cidade / Estado	
CEP	
Telefone	
Fax	
E-mail	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
Cargo/Função	
CPF	
RG	
Endereço Residencial	
Telefone Comercial	
Telefone Residencial	
Telefone Celular	
Fax	
E-mail	

A empresa [nome da razão social da empresa] através de seu representante legal [nome completo do representante legal da empresa] acima especificados solicita a Cagece sua inclusão no CADASTRO DE FORNECEDORES CERTIFICADOS. Informamos que estamos cientes da necessidade de apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento de Conformidade Técnica de Materiais e Equipamentos para cada item de material, e concordamos com a renovação da documentação a **cada 12 (doze) meses ou sempre que a Cagece solicitar alguma informação adicional** vinculada à certificação da qualidade dos produtos que fabricamos. Discriminamos a seguir os itens de materiais a que nos habilitamos a fornecer:

[Descrever de forma detalhada o produto a ser certificado explicitando: NOME DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E NORMA QUE O REGE]

[Município], ___ de _____ de 20 ____

Representante Legal / [CARGO]

**2.0 MODELO: DECLARAÇÃO DE PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Esta declaração deve ser preenchida em papel timbrado da empresa solicitante conforme modelo abaixo, em caso de representação o formulário deve ser preenchido somente pelo Fabricante:

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Cagece
A/c Gerência de Suprimentos – GESUP

Eu [nome completo do representante legal da empresa] representante legal da empresa [nome da razão social da empresa], declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição.

Município], ____ de _____ de 20 ____

Representante Legal / [CARGO]

3.0 MODELO: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Este protocolo é emitido em papel timbrado da Cagece, preenchido conforme solicitação da empresa, explicitando para qual(is) pregão(ões) este protocolo está válido bem como o(s) objeto(s) do(s) mesmo(s).

MODELO DO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Certifico o recebimento da **Solicitação para emissão do Certificado de Conformidade Técnica - CCT** a empresa [nome da razão social da empresa], sob o CNPJ [numero do CNPJ que constará no CCT] estando essa referida empresa com a documentação em análise e apta a participar da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 20_____ participando do(s) [identificar o(s) lote(s) e/ou item(ns) o(s) qual(is) vai participar da licitação] cujo objeto é(são) [objeto da licitação conforme descrito em edital].

Este documento tem validade de **30 (trinta) dias**.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA-CCT	
EMPRESA: _____	
DATA DA SOLICITAÇÃO: _____	
<input type="checkbox"/> 1ª SOLICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
_____ Supervisão de Qualidade de Materiais -SQM-GESUP	



4.0 MODELO: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE INSPEÇÃO

Esta declaração deve ser preenchida em papel timbrado da empresa solicitante conforme modelo abaixo, em caso de representação o formulário deve ser preenchido somente pelo Fabricante:

MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE INSPEÇÃO**

A empresa [nome da razão social da empresa], sob o CNPJ [numero do CNPJ que constará no CCT], através do seu representante legal [nome completo do representante legal da empresa], CPF [número do CPF do representante legal], declara que oferece aos seus clientes a garantia da fábrica [nome da razão social da empresa] de inspeção dos produtos por ela fabricados, comercializados e solicitados para certificação.

[Município], ____ de _____ de 20 ____

Representante Legal / [CARGO]

5.0 MODELO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – CCT

O Certificado de Conformidade Técnica – CCT será composto por duas partes:

- Sua frente descreverá a razão social da empresa, o nº de seu CNPJ e a descrição se o certificado é de Fabricante ou Representante/Distribuidor. A data que será a de sua publicação na página eletrônica da Cagece na internet. As assinaturas que serão da Supervisão de Qualidade de Materiais, do gerente da Gerência de Suprimentos – GESUP, do(s) técnicos que participaram da qualificação e do Superintendente De Gestão Financeira e Ativos-SFA, as assinaturas serão colhidas quando houver solicitação formal, via ofício, da empresa recebedora do certificado.
- Seu verso constará de duas colunas, a primeira discorrerá sobre o nome do produto que está sendo certificado e a segunda sua descrição resumida com referência, caso seja necessário, da norma que o rege e a marca do material e/ou equipamento. Caso a lista de materiais e/ou equipamentos seja superior ao espaço do verso da folha do certificado, será utilizada uma segunda folha de verso que constará com os materiais e/ou equipamentos restantes.

5.1 MODELO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - CCT (FRENTE)



Certificado de Conformidade Técnica

A Cagece certifica que a empresa _____ portadora do CNPJ nº _____/_____/_____, obteve o Certificado de Conformidade Técnica de _____ estando habilitada para o fornecimento dos produtos discriminados no verso deste certificado, e que estarão certificadas por um período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Supervisor de Controle de Qualidade de Materiais

Gerente de Logística

Diretoria de Gestão Empresarial

Certificada em ____ de _____ de 20 ____



O Certificado de Conformidade Técnica - CCT, emitido pela CAGECE, não a responsabiliza pela qualidade técnica dos materiais que o fornecedor por ela certificado venha a fornecer a terceiros.

5.2 MODELO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA - CCT (VERSO)

Produto	Especificações
NOME DO PRODUTO CERTIFICADO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL CONFORME DESCRITO PELO FABRICANTE - NORMA QUE O REGE - MARGA DO MATERIAL
Produto	Especificações
_____	_____
Produto	Especificações
_____	_____
Produto	Especificações
_____	_____
Produto	Especificações
_____	_____
Produto	Especificações
_____	_____
Produto	Especificações
_____	_____